



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.398 – DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre pagamento de gratificação à servidor e dá outras providências.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 1.526, de 11 de abril de 2008, que autoriza o pagamento de gratificação ao servidor à disposição do Município por conta do Convênio de Municipalização;

Considerando, ainda, a Lei Municipal nº 1.571, de 17 de junho de 2009, que *dispõe sobre concessão de gratificação à funcionários pertencentes ao Estado que prestam serviços ao Município e dá outras providências*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a gratificação à servidores do Estado, designados para exercerem suas funções no Município, na seguinte forma:

➤ **MARIA FÁTIMA SILVA CASADO**

CPF nº 797.605.034-68

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Função que exercerá no Município: Auxiliar de Enfermagem

Valor da gratificação mensal R\$ 595,00.

➤ **MANOEL SOLER MURCIA**

RG nº 14.565.958 / CPF nº 036.093.218-57

Cargo: Agente de Organização Escolar

Função que exercerá no Município: Secretário de Escola

Valor da gratificação mensal R\$ 595,00.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.442, de 28 de junho de 2009 e o Decreto nº 1.447, de 01 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 25 de janeiro de 2021.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração